



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins, 10 de janeiro de 2024.

MENSAGEM Nº 002/2024

ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE VERSA SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Abel Fernando Kiefer
Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins/ES

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de submeter a essa colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que versa sobre novo valor do auxílio-alimentação dos servidores públicos ativos da Administração Direta e indireta do Município de Domingos Martins.

A propositura ora apresentada trata da alteração do valor do auxílio-alimentação dos atuais R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), passando para R\$ 600,00 (seiscentos reais), a partir de janeiro/2024, importando em um reajuste equivalente de 9,09% (nove vírgula nove por cento).

Insta registrar que, conforme dados do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o IPCA acumulado até o mês de novembro de 2023 foi de 4,68%, estando, portanto, o reajuste proposto do auxílio alimentação, 4,41% acima do IPCA acumulado até novembro de 2023.

A concessão do valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) do auxílio alimentação, representará uma despesa total estimada da ordem de R\$ 12.585.600,00 (doze milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), representando um acréscimo de



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

R\$ 1.312.800,00 (um milhão, trezentos e doze mil e oitocentos reais) em relação ao valor atual do auxílio alimentação, despesa está que já se encontra prevista na Lei Orçamentária Anual de 2024.

Quanto às metas fiscais e as metas constantes no plano plurianual, a elevação do valor não prejudicará as metas de resultados fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária da Prefeitura de Domingos Martins/ES para o exercício de 2024, 2025, 2026, conforme verifica-se na Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro e da Declaração de Adequação Orçamentária-Financeira, emitidas pela Secretária Municipal da Fazenda, que anexamos a esta mensagem.

Certo de contar com o apoio e aprovação do presente Projeto de Lei pelas razões acima elencadas, aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência e seus dignos pares protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

WANZETE KRUGER
Prefeito